



Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária da Bahia

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 23

Disponibilização: 08/02/2021

Presidente

ITALO FIORAVANTI SABO MENDES

Vice-Presidente

FRANCISCO DE ASSIS BETTI

Corregedor Regional

ÂNGELA CATÃO

Desembargadores

Jirair Aram Meguerian	Mônica Sifuentes
Olindo Menezes	Néviton Guedes
Mário César Ribeiro	Novély Vilanova
Cândido Ribeiro	Ney Bello
Hilton Queiroz	Marcos Augusto de Sousa
Italo Mendes	João Luiz de Souza
José Amilcar Machado	Gilda Sigmaringa Seixas
Daniel Paes Ribeiro	Jamil de Jesus Oliveira
João Batista Moreira	Hercules Fajoses
Souza Prudente	Carlos Pires Brandão
Francisco de Assis Betti	Francisco Neves da Cunha
Ângela Catão	Daniele Maranhão Costa
	Wilson Alves de Souza

Diretor-Geral

Carlos Frederico Maia Bezerra

Edifício Sede I: Praça dos Tribunais Superiores, Bloco A
 CEP 70070-900 Brasília/DF - PABX: (61) 3314-5225 - Ouvidoria (61) 3314-5855
www.trf1.jus.br

ASSINATURA DIGITAL

Sumário

Atos Judiciais	Pág.
5ª Vara JEF - SJBA	3
9ª Vara JEF - SJBA	6
Seção de Conciliação - SJBA	15

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária da Bahia

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 23

Disponibilização: 08/02/2021

5ª Vara JEF - SJBA

PODER JUDICIARIO
 JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS
 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA
 5ª Vara JEF - SALVADOR

Juiz(a) Federal : DR. FÁBIO MOREIRA RAMIRO
 Diretor do
 Foro
 Diretor(a) da : PATRÍCIA MORAES DE MENEZES
 Secretaria
 Administrativa

Juiz(a) Subst. : DRA.ROBERTA DIAS DO NASCIMENTO GAUDENZI
 Juiz(a) Titular : DRA.MARLA CONSUELO SANTOS MARINHO

Expediente do dia 05 de Fevereiro de 2021

Atos do(a) : MARLA CONSUELO SANTOS MARINHO
 Exmo(a)

Autos com Ordinatório

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

0038350-22.2019.4.01.3300

201933001258404

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : CELIA LOPES DE ABREU PAZ
 Adv. : BA00030611 - WLADINEI LUCIANO MUNHOZ
 Adv. : BA00035775 - PAULO JOSE NOGUEIRA
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 Perito : MARCELO DE AGUIAR BATISTA SAPUCAIA
 Perito : ANDRE AUGUSTO ARAUJO OLIVEIRA
 Perito : SHEILA KIRSCHBAUM

0043464-39.2019.4.01.3300

201933001307544

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : MARCELO DOS SANTOS TEIXEIRA
 Adv. : BA00022410 - SARA LOPES DA SILVA
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 Perito : MARIO DE OLIVEIRA LOPES JUNIOR

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

INTIME-SE A PARTE AUTORA DO ATO ORDINATÓRIO(PERÍCIA SOCIOECONÔMICA DESIGNADA)

Atos do(a) : ROBERTA DIAS DO NASCIMENTO GAUDENZI
 Exmo(a)

Autos com Ordinatório

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

0002847-37.2019.4.01.3300

201933000998290

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : LEANDRO SOUZA DOS PRAZERES REPRESENTADO POR ESTELITA CONCEICAO SOUZA DOS PRAZERES
 Adv. : BA00053579 - MICHEL ANDRADE DOS SANTOS SILVA
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 Perito : JOSE CARLOS BARBOZA FILHO
 Perito : MARCELO DE AGUIAR BATISTA SAPUCAIA

0036569-62.2019.4.01.3300

201933001240529

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : ROSANA DOS SANTOS DE ALMEIDA
 Adv. : BA00043767 - DANILO PESSOA DE SOUZA TAVARES
 Adv. : BA00042937 - JOSE OLIVEIRA SANTOS

Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Perito : CATIA MARIA GUANAES SILVA

0038197-86.2019.4.01.3300

201933001256863

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : HELEN SILVIA DOS SANTOS ARAUJO
Adv. : BA00028546 - RODRIGO ARAUJO MOURA
Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Perito : ANDRE AUGUSTO ARAUJO OLIVEIRA

0041467-21.2019.4.01.3300

201933001287573

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : CLEITON DE JESUS SANTOS
Adv. : BA00031925 - CAROLINE SAMPAIO RIBEIRO VILELA
Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Perito : ANDRE AUGUSTO ARAUJO OLIVEIRA

0042147-06.2019.4.01.3300

201933001294373

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : ELISANGELA CONCEICAO ARAUJO
Adv. : BA00052702 - PABLO OTTO MENDES DE SANTANA
Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Perito : ANDRE AUGUSTO ARAUJO OLIVEIRA
Perito : JUMARA NEVES DA CUNHA

0043095-45.2019.4.01.3300

201933001303859

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : EDELZUITA SILVA BARBOSA DOS SANTOS
Adv. : BA00039745 - ROGERIO ARAUJO COSTA
Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Perito : CATIA MARIA GUANAES SILVA

0043105-89.2019.4.01.3300

201933001303951

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : ISABELA DA SILVA HIGINO COSTA REPRESENTADA POR ZAIRA DA SILVA HIGINO COSTA
Adv. : BA00047519 - ONSLEYDE GOMES SILVA PICINALLI
Adv. : BA00023393 - CESAR AUGUSTO GUERRA PICINALLI
Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Perito : MARCELO DE AGUIAR BATISTA SAPUCAIA
Perito : SHEILA KIRSCHBAUM
Perito : ANDRE AUGUSTO ARAUJO OLIVEIRA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

INTIME-SE A PARTE AUTORA DO ATO ORDINATÓRIO (PERÍCIA SOCIOECONÔMICA DESIGNADA)

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária da Bahia

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 23

Disponibilização: 08/02/2021

9ª Vara JEF - SJBA

PODER JUDICIARIO
 JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS
 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA
 9ª Vara JEF - SALVADOR

Juiz(a) Federal : DR. FÁBIO MOREIRA RAMIRO
 Diretor do Foro
 Diretor(a) da : PATRÍCIA MORAES DE MENEZES
 Secretaria
 Administrativa

Juiz(a) Titular : DRA.DAYANA BIÃO DE SOUZA M. MUNIZ
 Juiz(a) Subst. : DR.TIAGO BORRÉ

Expediente do dia 05 de Fevereiro de 2021

Atos do(a) : DAYANA BIÃO DE SOUZA M. MUNIZ
 Exmo(a)

Autos com Despacho

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

0032220-16.2019.4.01.3300

201933001205003

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : HELTON LUIS DO AMOR SANTOS
 Adv. : BA00054664 - MARCOS SANTOS SOUZA
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 Perito : MARCELO DE AGUIAR BATISTA SAPUCAIA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

... Não havendo impugnações, migre-se o ofício requisitório, suspendendo-se o processo até a disponibilização do respectivo valor em instituição bancária.

0010077-33.2019.4.01.3300

201933001049215

Procedimento Comum Cível / Outros / Jef

Autor : SDNEY SANTIAGO DA SILVA
 Adv. : BA00050829 - ALEXANDRE BORGES DE MATOS NETO
 Adv. : -
 Reu : UNIAO FEDERAL
 Reu : UNIAO FEDERAL
 Reu : FACULDADE DE EDUCACAO SUPERIOR DO PIEMONTE DA CHAPADA LTDA
 Reu : FACULDADE DE EDUCACAO SUPERIOR DO PIEMONTE DA CHAPADA LTDA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

Dê-se vista a parte autora para manifestação acerca da diligência frustrada no intuito de citação da litisconsorte passiva, oportunidade em que deverá indicar o atual endereço da aludida parte, no prazo de dez dias. Fica desde dá advertida, a parte demandante, da impossibilidade de citação editalícia no âmbito do Juizado Especial Federal.

0025897-29.2018.4.01.3300

201833000848855

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : PERIVALDO SANTOS
 Adv. : BA00027993 - JOSE SOUZA DOS SANTOS
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 Perito : EUFRASIA TEIXEIRA DE ALMEIDA
 Perito : LUCIANO OLIVEIRA DE ALMEIDA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

Renove-se a intimação do patrono da ação para cumprir integralmente o quanto ordenado no Despacho de 16.09.2020, apresentando os documentos de RG e CPF da inventariante, e a certidão emitida pelo INSS, acerca da existência (ou não) de dependentes habilitados para usufruir pensão por morte. Prazo: 15 (quinze) dias, findo o qual, sem resposta, os autos serão arquivados até regularização da sucessão processual...

0040485-41.2018.4.01.3300

201833000944514

Procedimento Comum Cível / Outros / Jef

Autor : MILTON SANTOS DA SILVA
 Adv. : BA00017786 - ARTUR DA ROCHA REIS NETO
 Adv. : BA00022141 - TATIANA BARRETO BISPO
 Adv. : BA00045708 - EMANUELLE XISTO DA COSTA
 Adv. : BA00038924 - LUCIANA DE QUADROS CORREIA
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

... Na hipótese em exame, os advogados da parte autora somente carregaram o contrato de honorários após a expedição da requisição de pagamento, de modo que não merece acolhimento o pedido de destaque formulado.

Em relação ao pedido de expedição de RPV de honorários contratuais independente da parte autora, descabe deferir tal pretensão.

Isso porque o Conselho da Justiça Federal, no julgamento dos processos CJF-PPN-2015/00043 e CJF-PPN-2017/00007, decidiu pela impossibilidade de destaque de honorários advocatícios contratuais para pagamento em Precatórios e/ou Requisições de Pequeno Valor autônomos, considerando, inclusive, o entendimento mais recente do STF, no sentido de restringir a aplicação da Súmula Vinculante n. 47 aos honorários de sucumbência.

Intime-se.

Sem impugnação, migre(m)-se a(s) requisição(ões) de pagamento e suspenda-se o processo até a disponibilização do crédito.

0028028-40.2019.4.01.3300

201933001168019

Procedimento Comum Cível / Outros / Jef

Autor : EVANGIVALDO BOMFIM CERQUEIRA DOS SANTOS
 Adv. : BA00027823 - THIAGO FERNANDES MATIAS
 Adv. : BA00053096 - AMANDA RANGEL CANARIO
 Reu : INOVARE CONDOMINIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA ME
 Reu : CAIXA ECONOMICA FEDERAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

Dê-se vista a parte autora para manifestação acerca da diligência frustrada no intuito de citação da litisconsorte passiva, oportunidade em que deverá indicar o atual endereço da aludida parte, no prazo de dez dias.

Fica desde dá advertida, a parte demandante, da impossibilidade de citação editalícia no âmbito do Juizado Especial Federal.

0015092-17.2018.4.01.3300

201833000778516

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : CICERO JOSE PESTANA
 Adv. : BA00014879 - ISBELA RIBEIRO ROCHA DE MAGALHAES
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 Perito : MARCELO DE AGUIAR BATISTA SAPUCAIA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

Converto o julgamento em diligência. A presente ação foi ajuizada objetivando a concessão/restabelecimento de benefício previdenciário em favor da parte autora, que faleceu no curso do processo. O pagamento das diferenças que lhe seriam eventualmente devidas, até a data do óbito, deve observar a ordem de preferência prevista no art 112 da Lei 8.213/91. Assim, intime-se o patrono da parte autora para apresentar certidão emitida pelo INSS, acerca da existência (ou não) de dependentes habilitados para usufruir pensão por morte, perante a Previdência Social, em face do sobredito óbito, acompanhada, se existentes, dos respectivos RG e CPF. Acaso a certidão supracitada ateste a inexistência de pensionistas, caberá ao causídico juntá-la aos autos, informando, com a devida comprovação, se houve abertura de processo de inventário e juntando, em sendo o caso, o termo de inventariante ou ainda a escritura pública referida no artigo 610, § 1º do Código de Processo Civil (CPC/2015). Na hipótese de não haver inventário, os herdeiros da parte autora devem se habilitar no feito, apresentando cópia dos seus documentos de identidade, CPF, comprovantes de residência, bem assim declaração firmada por todos e registrada em cartório, de que desconhecem a existência de outros sucessores do falecido. Prazo: dez dias...

0004049-54.2016.4.01.3300

201633000211371

Procedimento Comum Cível / Outros / Jef

Autor : LUCINEIDE BISPO MENDES
 Adv. : BA00053461 - ITALA GRACIELA CAMPOS DOS SANTOS LIMA
 Adv. : BA00053480 - FERNANDA LIMA DE MUNIZ SANTOS
 Reu : TECNOLOGIA BANCARIA S.A.
 Adv. : BA0001203A - GUTEMBERG BARROS CAVALCANTI
 Adv. : BA00021977 - ALEXANDRE FERNANDES DE MELO LOPES
 Adv. : BA00037952 - REGINALDO DE JESUS SANTOS
 Reu : CAIXA ECONOMICA FEDERAL
 Adv. : BA00006853 - MARIA SAMPAIO DAS MERCES BARROSO
 Adv. : BA00018228 - ABILIO DAS MERCES BARROSO NETO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

Considerando que os saldos existentes nas contas judiciais 3374.005.86404314-0 (documentada em 06.09.2019) e 3374.005.8640579-7 (guia juntada em 26.12.2019) referem-se a verba honorária sucumbencial, a intimação para fornecimento de conta bancária visando a transferência dos valores - consoante despacho de 27.11.2019 - há de ser realizada às advogadas da demandante, identificadas na procuração colacionada em 01.08.2017, via publicação em diário. Assim proceda a Secretaria...

0007361-67.2018.4.01.3300

201833000739874

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : ANDRE DE JESUS JUNIOR REPRESENTADO POR MARIA DE LOURDES DE JESUS PEREIRA
 Adv. : BA00023186 - EDDIE PARISH SILVA
 Adv. : BA00027022 - CARLOS ZENANDRO RIBEIRO SANT ANA
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 Perito : RITA MARIA DA SILVA DE JESUS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

Como alertado no terceiro parágrafo do ato judicial proferido em 18.07.2018, a curatela deferida nestes autos se presta a regularizar a representação para a tramitação do feito, não dispensando a propositura da competente ação de interdição junto ao Juízo Estadual (art.1.767 e seguintes do CC), de modo a viabilizar, inclusive, o levantamento de valores. Assim, intime-se a parte autora para informar, em 10 (dez) dias, acerca do ajuizamento da referida demanda, carreando aos autos, se o caso ou quando disponível, o respectivo [1] termo de curatela, ainda que provisória, desde que autorize levantamento de valores em nome do(a) curatelado(a); [2] sentença de interdição do(a) demandante ou [3] autorização prévia daquele Juízo que indique o(a) curador(a) nomeado(a) para promover, judicialmente, ações e providências em nome do(a) curatelado(a). Ressalto que a falta da documentação acima acarretará a remessa dos autos ao arquivo, onde aguardarão a regularização pela parte...

0007307-04.2018.4.01.3300

201833000739336

Procedimento Comum Cível / Outros / Jef

Autor : GUSTAVO BORGES GOMES - EPP
 Adv. : BA0000812B - CLAUDIO BRAGA MOTA
 Reu : CAIXA ECONOMICA FEDERAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

Dê-se vista ao postulante acerca dos vícios apontados pela CEF (02.10.2020), alusivamente à planilha de cálculos por aquela apresentada, em 22.05.2020, facultando-se-lhe proceder ao reparos ou requerer o que entender cabível. Prazo: 5 (cinco) dias, findo o qual, sem intercorrência, tomar-se-á por satisfeito o julgado nos termos demonstrados em 10.03.2020, arquivando-se os autos com baixa.

0031641-05.2018.4.01.3300

201833000888520

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : CARLOS SANTOS SILVA
 Adv. : BA00025749 - LUCIANO PEREIRA SOARES
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

Ante o falecimento da parte autora (em 28.06.2020), associada à ordem de preferência prevista no art. 112 da Lei 8.213/911; intemem-se os habilitandos qualificados na petição juntada em 28.10.2020 para apresentar certidão emitida pelo INSS, acerca da existência (ou não) de dependentes habilitados para usufruir pensão por morte, perante a Previdência Social, em face do referido passamento, acompanhada, se existentes, dos respectivos RG e CPF. Acaso a certidão supracitada ateste a inexistência de pensionistas, caberá ao(s) habilitando(s) juntá-la aos autos, informando, com a devida comprovação, se houve abertura de processo de inventário e juntando, em sendo o caso, o termo de inventariante ou ainda a escritura pública referida no artigo 610, § 1º do Código de Processo Civil. Na hipótese de não haver inventário, os herdeiros da parte autora devem complementar os documentos colacionados em 16.08.2017 com declaração firmada por todos e registrada em cartório, de que desconhecem a existência de outros sucessores do falecido. Prazo: 15 (quinze) dias, findo o qual, sem resposta, os autos serão arquivados até regularização da sucessão processual...

0013250-65.2019.4.01.3300

201933001070986

Cível / Tributário / Jef

Autor : SOLANGE MARIA BARNABE COUTINHO
 Adv. : BA00033210 - MARCELO VICTOR ANDRADE MELO
 Adv. : SE00005632 - ROMULO AUGUSTO COSTA SANTOS
 Adv. : SE00004071 - DIOGO DORIA PINTO
 Reu : UNIAO FEDERAL
 Perito : CARLOS HENRIQUE DE MOURA RODRIGUES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

Retifique-se a RPV n. 1019/2020 para informar os valores principal e juros separadamente, conforme planilha registrada em 02.10.2019. Após, ante a ausência de impugnação das partes e considerando que a retificação ora determinada não altera substancialmente a requisição em tela, determino a sua imediata migração. Por fim, intemem-se os litigantes e suspenda-se o

processo até a disponibilização do valor requisitado em instituição bancária.

0035184-60.2011.4.01.3300

201133009382299

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : HELENA PENHA PALHARES DA ROCHA
 Adv. : BA00024729 - MICHELLE VALLEJO COMAR
 Reu : UNIAO FEDERAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

Retornados os autos da Turma Recursal, que manteve sentença proferida em 17.01.2012, à contadoria para retificar a planilha de cálculos registrada em 18.02.2014, de modo a atualizar a conta segundo Manual de Cálculos da Justiça Federal, em consonância com a acórdão proferido em sede de embargos de declaração. Em seguida, intime-se a parte autora para que informe se deseja receber o seu crédito mediante RPV ou precatório, sendo que, no primeiro caso, deve renunciar aos valores excedentes ao teto de sessenta salários mínimos, em declaração por si mesma subscrita ou por meio de advogado ao qual foi concedido expressamente o poder de renunciar.

0033001-43.2016.4.01.3300

201633000360565

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : CASSIMIRO DOS SANTOS
 Adv. : BA00025857 - NATALIE FERNANDES CEDRAZ MARTINEZ
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 Ter.int. : ANA LUCIA SOARES
 Adv. : BA00025857 - NATALIE FERNANDES CEDRAZ MARTINEZ
 Perito : SANDRA CASTELLO BRANCO LEDOUX CAVALCANTI
 Perito : ZENAIDE MARIA VIEIRA GUEDES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

Em face do óbito do autor originário e à míngua de oposição do INSS, defiro, com fulcro no artigo 112 da Lei n. 8.213/91, o pedido de habilitação formulado pela pensionista do falecido, substituindo o polo ativo da demanda, que deve ser ocupado por ANA LUCIA SOARES (CPF: 598.820.505-49), na qualidade de companheira. Retifique-se a autuação.

Após, considerando os cálculos registrados em 18.01.2019, intime-se a herdeira para que, no prazo de cinco dias, informe se pretende renunciar ao valor que extrapola o limite de sessenta salários mínimos, com vistas ao recebimento do crédito mediante expedição de RPV, ou prefere receber o valor integral mediante expedição de precatório.

Não havendo manifestação ou sendo negativa a resposta, expeça-se precatório para recebimento do valor integral.

PODER JUDICIARIO
 JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS
 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA
 9ª Vara JEF - SALVADOR

Juiz(a) Federal : DR. FÁBIO MOREIRA RAMIRO
 Diretor do Foro
 Diretor(a) da : PATRÍCIA MORAES DE MENEZES
 Secretaria
 Administrativa

Juiz(a) Titular : DRA.DAYANA BIÃO DE SOUZA M. MUNIZ
 Juiz(a) Subst. : DR.TIAGO BORRÉ

Expediente do dia 05 de Fevereiro de 2021

Atos do(a) : DAYANA BIÃO DE SOUZA M. MUNIZ
 Exmo(a)

Autos com Ordinatório

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

0032387-33.2019.4.01.3300

201933001206677

Cível / Fgts / Jef

Autor : JOEL SOUSA ANDRADE FILHO
 Adv. : BA00023067 - RUTH SERRAVALLE DE BRITO
 Reu : CAIXA ECONOMICA FEDERAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

De ordem, com base na delegação contida na Portaria n. 002 de 28 de setembro de 2016 da 9ª Vara Federal da Seção Judiciária do Estado da Bahia: Intime-se a parte ré para comprovar, no prazo de vinte dias ou naquele fixado na sentença ou no acórdão, o cumprimento da obrigação de fazer/não fazer que lhe foi imposta (artigo 39). Atendida a determinação, intime-se a parte autora para que tome ciência, arquivando-se os autos em seguida (artigo 39, § 2º).

0038804-02.2019.4.01.3300

201933001262942

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : DERALDINO SOUZA SANTOS
 Adv. : BA00023856 - ANDRE ALVES DE FARIAS
 Adv. : BA00012025 - SANDRA DARCI BARBOSA DA SILVA
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 Perito : MARCELO DE AGUIAR BATISTA SAPUCAIA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

Com base na delegação contida na Portaria n. 002 de 28 de setembro de 2016 da 9ª Vara Federal da Seção Judiciária do Estado da Bahia:

Intime-se a parte autora para que se manifeste, no prazo de cinco dias, sobre a proposta de acordo apresentada pela parte ré (artigo 22, § único).

0020393-08.2019.4.01.3300

201933001116490

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : WESLEY BARBOSA SANTOS REP POR SARA BARBOSA DOS SANTOS
 Adv. : BA00042653 - ANA CARLA CASTRO DE OLIVEIRA
 Adv. : BA00016399 - FLAVIA PRADO BARBOSA DE SOUZA
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 Perito : JUMARA NEVES DA CUNHA
 Perito : JOSE CARLOS BARBOZA FILHO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

Com base na delegação contida na Portaria n. 002 de 28 de setembro de 2016 da 9ª Vara Federal da Seção Judiciária do Estado da Bahia:

Intime-se a parte autora para que se manifeste, no prazo de cinco dias, sobre a proposta de acordo apresentada pela parte ré (artigo 22, § único).

0033775-78.2013.4.01.3300

201333000113135

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : EDSON MIRANDA
 Adv. : BA00022195 - MERCIA MARTINS DO AMOR DIVINO
 Adv. : SE00010650 - ANGELICA DOS SANTOS LIMA
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

Com base na delegação contida na Portaria n. 002 de 28 de setembro de 2016 da 9ª Vara Federal da Seção Judiciária do Estado da Bahia: Intime-se a parte autora para que, no prazo de cinco dias, informe se pretende renunciar ao valor que extrapola o limite de sessenta salários mínimos, com vistas ao recebimento do crédito mediante expedição de RPV (artigo 37, § 1º), ou prefere receber o valor integral mediante expedição de precatório. Não havendo manifestação ou sendo negativa a resposta, expeça-se precatório para recebimento do valor integral.

0009270-47.2018.4.01.3300

201833000745312

Cível / Tributário / Jef

Autor : MURILO SOUZA ROCHA
 Adv. : BA00038341 - GIOVANA AGUIAR ALVES DE ARAUJO
 Reu : CIBRASEC-COMPANHIA BRASILEIRA DE SECURITIZACAO
 Adv. : SP00209508 - JAIRO CORREA FERREIRA JÚNIOR
 Reu : CAIXA ECONOMICA FEDERAL
 Reu : CIBRASEC-COMPANHIA BRASILEIRA DE SECURITIZACAO
 Adv. : SP00118942 - LUIS PAULO SERPA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

De ordem, com base na delegação contida na Portaria n. 002 de 28 de setembro de 2016 da 9ª Vara Federal da Seção Judiciária do Estado da Bahia: Intime-se a parte autora para que, no prazo de dez dias, se manifeste sobre os documentos que instruem a contestação e/ou sobre a preliminar ali agitada (artigo 21).

0037506-72.2019.4.01.3300

201933001249899

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : MARIA RENILDA SANTOS DE ALMEIDA
 Adv. : BA00006691 - ANTONIO JOSE DOS SANTOS
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 Perito : RODRIGO MENDONCA FREITAS
 Perito : ZENAIDE MARIA VIEIRA GUEDES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

... Não havendo impugnações, migre-se o ofício requisitório, suspendendo-se o processo até a disponibilização do respectivo valor em instituição bancária (artigo 37).

0039867-62.2019.4.01.3300

201933001273575

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : ANA MARIA OLIVEIRA
 Adv. : BA00015025 - FABRICIO LUIS NOGUEIRA DE BRITTO
 Adv. : BA00026376 - Nanci LORENA PINHEIRO DE BRITTO
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 Perito : MARCELO DE AGUIAR BATISTA SAPUCAIA
 Perito : TERESINHA DE JESUS DO CARMO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

... Não havendo impugnações, migre-se o ofício requisitório, suspendendo-se o processo até a disponibilização do respectivo valor em instituição bancária (artigo 37).

0042798-48.2013.4.01.3300

201333000158806

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : JAIR ELIEZER DE JESUS
 Adv. : BA00035599 - LORENA LEMOS FARIAS PEIXOTO
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

Com base na delegação contida na Portaria n. 002 de 28 de setembro de 2016 da 9ª Vara Federal da Seção Judiciária do Estado da Bahia: Intime-se a parte autora para que, no prazo de cinco dias, de modo a viabilizar a expedição do ofício requisitório, apresente o documento mencionado na certidão retro, sob pena de arquivamento dos autos até o atendimento da determinação (artigo 59, inciso XI).

0020297-90.2019.4.01.3300
201933001115530

Procedimento Comum Cível / Outros / Jef
Autor : GUSTAVO TEIXEIRA MORIS
Adv. : BA00022257 - GUSTAVO TEIXEIRA MORIS
Reu : CAIXA ECONOMICA FEDERAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

Com base na delegação contida na Portaria n. 002 de 14 de outubro de 2019 da 9ª Vara Federal da Seção Judiciária do Estado da Bahia (artigos 1º, 2º e 7º): Intime-se a parte autora para que, no prazo de 10 (dez) dias, informe os números da conta bancária, do banco e da agência, para onde deve ser transferido o valor depositado pelo devedor em cumprimento à obrigação de pagar, assim também o número do CPF/CNPJ e o nome do respectivo(a) titular [parte autora ou seu(sua) advogado(a)]...

0020890-22.2019.4.01.3300
201933001117461

Procedimento Comum Cível / Outros / Jef
Autor : PEDRO SALOMAO DIAS SANTANA JUNIOR
Adv. : BA00014879 - ISBELA RIBEIRO ROCHA DE MAGALHAES
Reu : CAIXA ECONOMICA FEDERAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

Com base na delegação contida na Portaria n. 002 de 14 de outubro de 2019 da 9ª Vara Federal da Seção Judiciária do Estado da Bahia: Intime-se a parte autora para que, no prazo de 10 (dez) dias, informe os números da conta bancária, do banco e da agência, para onde deve ser transferido o valor depositado pelo devedor em cumprimento à obrigação de pagar, assim também o número do CPF/CNPJ e o nome do respectivo(a) titular (parte autora ou seu(sua) advogado(a)) (artigo 1º)...

0026575-10.2019.4.01.3300
201933001162453

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
Autor : ANA ROSA FERREIRA BISPO
Adv. : BA00036952 - ANDRE LUIZ SAMPAIO
Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Perito : ZENAIDE MARIA VIEIRA GUEDES
Perito : MARIO DE OLIVEIRA LOPES JUNIOR

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

De ordem, com base na delegação contida na Portaria n. 002 de 28 de setembro de 2016 da 9ª Vara Federal da Seção Judiciária do Estado da Bahia:
Intime-se a parte autora para que se manifeste, no prazo de cinco dias, sobre a proposta de acordo apresentada pela parte ré (artigo 22, § único).

PODER JUDICIARIO
 JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS
 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA
 9ª Vara JEF - SALVADOR

Juiz(a) Federal : DR. FÁBIO MOREIRA RAMIRO
 Diretor do Foro
 Diretor(a) da : PATRÍCIA MORAES DE MENEZES
 Secretaria
 Administrativa

Juiz(a) Titular : DRA.DAYANA BIÃO DE SOUZA M. MUNIZ
 Juiz(a) Subst. : DR.TIAGO BORRÉ

Expediente do dia 05 de Fevereiro de 2021

Atos do(a) : DAYANA BIÃO DE SOUZA M. MUNIZ
 Exmo(a)

Autos com Sentença

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

0049810-06.2019.4.01.3300

201933001371210

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : JUSSARA DE SOUZA BARRETO
 Adv. : BA00025383 - LUCAS AUGUSTUS TESTA CAMPOS
 Adv. : BA00059888 - EDILEUSA SANTANA DE SOUZA
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 Perito : RODRIGO MENDONCA FREITAS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

... JULGO PROCEDENTE EM PARTE O PEDIDO, extinguindo o feito com exame do mérito, nos termos do artigo 487, inciso I do Código de Processo Civil/2015...

0050842-46.2019.4.01.3300

201933001381630

Cível / Fgts / Jef

Autor : PAULO NORBERTO ALELUIA MIRANDA
 Adv. : BA00023123 - ADILSON AFONSO DE CASTRO JUNIOR
 Adv. : BA00051623 - ICARO D'EMIDIO GUIMARAES
 Reu : CAIXA ECONOMICA FEDERAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

... Em sendo assim, não se verificando quaisquer das hipóteses previstas no artigo 1.022 do Código de Processo Civil, rejeito os declaratórios aviados, determinando o prosseguimento do feito em seus ulteriores termos...

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária da Bahia

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 23

Disponibilização: 08/02/2021

Seção de Conciliação - SJBA

PODER JUDICIARIO
 JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS
 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA
 22ª Vara JEF - SALVADOR

Juiz(a) Federal : DR. FÁBIO MOREIRA RAMIRO
 Diretor do
 Foro
 Diretor(a) da : PATRÍCIA MORAES DE MENEZES
 Secretaria
 Administrativa

Juiz(a) Titular : DRA.ANA CAROLINA DIAS LIMA FERNANDES

Expediente do dia 05 de Fevereiro de 2021

Atos do(a) : ANA CAROLINA DIAS LIMA FERNANDES
 Exmo(a)

Autos com Despacho

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

0051437-65.2007.4.01.3300
 200733009093454

Procedimento Comum Cível / Outros / Jef
 Autor : EURIDICE BENVINDA DA CONCEICAO SILVA
 Adv. : BA00023535 - NHAYARA DE OLIVEIRA COELHO
 Reu : CAIXA ECONOMICA FEDERAL

0049856-78.2008.4.01.3300
 200833009104731

Procedimento Comum Cível / Outros / Jef
 Autor : ESPOLIO DE LAUREANO JULIO ROMERA SISO REPRESENTADO POR ROMERO BRANCO
 GARRIDO
 Adv. : BA00027609 - LUCIENE REGINA MAREGA
 Reu : CAIXA ECONOMICA FEDERAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

Em atenção ao requerimento formulado, prorrogo o prazo para manifestação da parte autora até o dia 15/03/21.